



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2345, de 22 de março de 1991

"Declara a Quinta-Feira Santa - Dia 28 de março de 1991 como Ponto Facultativo".

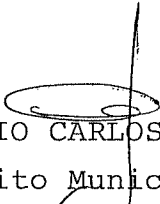
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

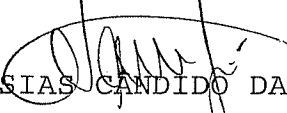
Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o próximo dia 28 de março de 1991, em cuja data celebrar-se-á a Quinta Feira Santa, com exceção dos serviços considerados indispensáveis e necessários, bem como aqueles pré-estabelecidos, em consequência, de escalas de trabalho e os serviços de cadastramento dos interessados no recebimento de lotes populares.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de março de 1991

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data acima.

  
MESSIAS CANDIDO DA SILVA  
Diretor de Administração em exercício.